



Ata da 22ª Reunião Ordinária do CGSJ – Biênio 2013/2015

Data: 20/05/2015

Horário: 16 horas

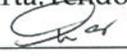
Local: Escola de Governo. **Membros presentes:** José Fernando Christino Netto, José Rosa, Lourival Dantas Fagundes, Nivaldo Callegari, Patrícia Regina Polli, Rosana Ferrari, Wagner de Paiva, Yone G. Candioto. **Suplentes:** Dirceu Cardoso, Felipe Gavioli, Suzana Traldi

Pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Justificativa de faltas,
- 3) Ofícios recebidos
- 4) Pareceres da CT referentes aos processos n.ºs 19.544/2013 (Projeto Nossa Serra); 7.095/2013 (Construção de edícula – Guillermo Cevasco Neto e Ots); 21.600/2014 (Assoc. Desportiva Polícia Militar), n.ºs 15.007/2014 e 18.452/2014 (Missão Belém);
- 5) Apresentação do Sr. Diretor do Meio Ambiente.
- 6) Outros assuntos.

Considerando que o Conselho está em processo de renovação e que, devido às faltas, o número de conselheiros está reduzido, houve entendimento de que o quórum foi atingido e a reunião foi aberta pela Sra. Presidente Rosana Ferrari. **1) Aprovação da ata da reunião anterior:** A Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 29/04/2015 foi aprovada pelos conselheiros presentes. **2) Justificativas de faltas:** Foram apresentadas as justificativas dos conselheiros Maria Romilda Mariotti e Daniel da Silva (reunião de 20.05.2015). **3) Apresentação do Sr. Diretor de Meio Ambiente:** A Sra. Presidente Rosana Ferrari convidou o Sr. Diretor de Meio Ambiente Flávio Gramolelli Júnior para apresentar aos conselheiros a Lei nº 8.382/2015, que autorizou a criação da Fundação Serra do Japi. O Sr. Flávio Gramolelli destacou que a proposta é criar um órgão municipal autônomo que tenha como foco apenas a Serra do Japi. Lembrou que a Fundação terá mais flexibilidade para agir e que a lei autorizando a criação é um primeiro passo, e que será necessário outro documento legal criando a Fundação. Os senhores conselheiros questionaram se a Fundação poderá atuar na fiscalização do Território de Gestão. O Sr. Diretor ressaltou que a fiscalização tem que ter poder de polícia e que não será essa a competência da Fundação. O Sr. Nivaldo Callegari lembrou a importância de a Fundação, como órgão gestor, ser um agente intermediário nessas questões. Os conselheiros questionaram se a Fundação será a gestora do Fundo de Qualidade Ambiental. O Sr. Gramolelli informou que o fundo continuará a ser administrado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, mas que a Fundação poderá solicitar o uso. Os conselheiros entenderam que as contribuições do CGSJ podem ser feitas no processo de regulamentação da Fundação. **Desapropriações na Reserva Serra do Japi:** O Sr. Diretor apresentou ao Conselho o mapa das desapropriações na Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi, apontando as áreas já desapropriadas, as que estão com processos de desapropriação em andamento e as que estão em processo de doação. A Sra. Presidente destacou a importância de o Conselho ter em mãos uma cópia do mapa, ficando acordado que será enviado um ofício à SMPMA solicitando-o. **4) Ofícios recebidos:** Foi lida resposta da SMF/Divisão de Fiscalização do Comércio e Ambulante sobre denúncia de festa “rave” no Território de Gestão da Serra do Japi, feita por meio do 156. Como os conselheiros entenderam que algumas respostas não conferiam, o documento foi encaminhado à Câmara Técnica para apreciação. **Pareceres da Câmara Técnica:** proc. nº 7.095/2013 (Construção de edícula – Guillermo Cevasco Neto e Ots); A CT não se opôs à aprovação do processo, desde que o



responsável técnico apresente uma planta indicando onde estão localizadas as aberturas de passagens de fauna nos muros de fechamento, bem como plantas com detalhes de medidas dos vãos e que seja apresentado um relatório complementar ao relatório fotográfico, esclarecendo as medidas compensatórias. O parecer foi aprovado pelos conselheiros presentes. **Processo nº 21.600/2014 – Solicitação de oficialização de área:** Os conselheiros aprovaram o Parecer da CT contrário à possibilidade de abertura de vias públicas na região da Serra do Japi, uma vez que é expressamente proibida a criação de loteamentos em áreas rurais, de acordo com a Lei nº 6.766/79 e suas atualizações e que a abertura de vias públicas em áreas rurais possibilita futuros desmembramentos de lotes, permitidos pela legislação, mas que estariam em desconformidade com a referida lei, e considerando, ainda, que o licenciamento para qualquer atividade no Território de Gestão da Serra do Japi encontra-se “congelado” por 05 anos, a partir da Lei nº 518 de 24/05/2012, em seu artigo 1º. O Conselho entende, também, que se for para uso exclusivo de uma atividade, esta poderá ser feita através da própria servidão, visto que as imagens fotográficas da mesma demonstram o bom estado de conservação deste acesso. **Processos nºs 15.007/2014 e 18.452/2014 – Fazenda Santa Marta (Missão Belém).** Os conselheiros aprovaram o Parecer da CT, que fica como parte integrante desta Ata, solicitando que sejam adotadas urgentíssimas medidas para interdição das atividades irregulares desenvolvidas na Fazenda Santa Marta. Tendo em vista o adiantado da hora, a reunião foi encerrada e eu, Luciana Maretti  lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente Rosana Ferrari